



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

TERMO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

*Promulga proposição legislativa,
Resolução 01/2022.*

O Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal e do próprio Regimento Interno (Artigos 26, "m"), **CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 01/2022, de autoria da Mesa Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º - Art. 1º. PROMULGAR a referida proposição legislativa, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e tome-se as medidas indicadas na norma ora promulgada.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ EMÍDIO PRESIDENTE
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

RESOLUÇÃO 001/2022 - CMMG

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis à Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, por intermédio da sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal e do próprio Regimento Interno em seus artigos 23, III, “1” e 53, VII, faz saber que o plenário **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**, sendo **PROMULGADO**:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos seguintes bens móveis à Secretaria Municipal da Cultura e do desporto de Monte das Gameleiras, por eles não estarem em uso, conforme levantamento realizado pelos servidores dessa Casa.

Parágrafo único – os bens a serem doados são os seguintes:

- a) **14 (Catorze) cadeiras** tombadas no Termo de Balanço Patrimonial com os números 056, 081, 082, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095.
- b) **01 (Uma) geladeira** tombada no Termo de Balanço Patrimonial com o número 083.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa norma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Monte das Gameleiras/RN, 06 de novembro de 2022.

ELIAS JOSÉ EMÍDIO
PRESIDENTE

RENATO ANTONIO DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

MISSE MARIA DE FREITAS SILVA
2ª VICE-PRESIDENTE

CLÉCIO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
2º SECRETÁRIO

ADERI BERNARDINO DE SOUZA
3º SECRETÁRIO

Publicado por:
Elias Jose Emidio
Código Identificador: 14408477